



1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

No dia 06 de outubro de 2022, via plataforma ZOOM, às 09h, deu-se início à 1ª Reunião Extraordinária do CMDCA conforme lista de participantes. A Presidente Sra. Iris leu a única pauta, que trata sobre a apresentação da minuta da proposta da lei do Conselho Tutelar. Foi destacado que todos tiveram acesso ao material antecipadamente a fim de contribuir com a celeridade do processo. Foi discutido a exigência da permanência de três conselheiros em sede, visto que atualmente existe a escala interna de tres conselheiros no período da manhã e dois no período da tarde. O que foi ressaltado que em momentos de visitas onde costumam sair dois conselheiros a tarde, a sede fica descoberta para o atendimento ao munícipe. O Conselheiro Sr. Domingos acompanhado da Conselheira Srta. Núbia enfatizam que é impossível ficar três conselheiros na sede, nos dois períodos, pois pode acontecer dos três saírem para ocorrências e atendimentos externos, sendo assim não estariam cumprindo a lei que exige os três conselheiros em sede. A secretária do CMDCA salienta que neste caso específico dos três saírem, não há descumprimento da lei, por se tratar de casos esporádicos e independente de estarem dentro ou fora da sede física, eles estariam cumprindo a lei por trabalharem com a equipe de três conselheiros nos dois períodos. Por algumas vezes foi justificado pelos conselheiros tutelares essa questão, da dificuldade em manter três conselheiros no período da manhã e três conselheiros no período da tarde. A Presidente expos a importância do atendimento ao munícipe ser com agilidade e qualidade. Havia sido explicado em reunião anterior com os conselheiros tutelares, representante do CMDCA e a Secretária Hevelyn que esta exigência viria a ser regulamentada em regimento interno dos conselheiros, porém a responsável pela pasta entende a importância de constar na lei, pois no próximo ano haverá novo processo de escolha e poderá ser alterado esse colegiado, podendo ficar alguma dúvida ou até gerar conflitos entre eles, por não constar essas questões na lei, salientando que atualmente essa gestão é lembrada por trabalharem de forma harmoniosa. O conselheiros tutelares presentes não concordam com a questão supracitada de exigir os três conselheiros. Dando continuidade na reunião após a reentrada através do link de acesso, os conselheiros tutelares não retornaram, entretanto deu-se sequência na discussão pelo colegiado. A Secretária explanou as principais alterações da lei, como a mudança do horário da sede, passando a encerrar o expediente às 17h, e não às 16h conforme acontece atualmente. Foi explanada a necessidade da adequação salarial, pois atualmente era pago o salário base acrescido de gratificação, porém este complemento foi extinto segundo legislação vigente, fazendo com que essa proposta de lei seja apresentada com urgência para não comprometer a vida financeira dos conselheiros tutelares. Foi lembrado que eles vinham solicitando aumento salarial e já era estudado por parte do poder público essa viabilidade. Diante dos fatos, os conselheiros tutelares passarão a receber R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo pago atualmente a remuneração de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Havia sido feito levantamento com municípios vizinhos para verificar a compatibilidade desse aumento, levando em consideração o número de habitantes. O que foi destacado que os conselheiros tutelares possuem dois grandes diferenciais à favor deles, em relação a outros municípios, sendo estes a não exigência de dedicação exclusiva e o cumprimento dos 5 conselheiros tutelares ficarem na sede. O que muda também nessa nova proposta é que a partir da aprovação da lei eles não terão direito a folgas, estas eram concedidas pela execução dos plantões. A proposta traz a regulamentação dos conselheiros tutelares como agentes honoríficos. A Secretária ainda complementa que a questão salarial em seu entendimento faz jus a exigência da função, até mesmo o porquê manteve-se a obrigatoriedade do candidato a conselheiro tutelar possuir ensino superior. O Sr. Tadeu salienta a importância dos conselheiros tutelares passarem por capacitação antes da posse, todos concordam com a sugestão e será proposta essa questão na minuta da lei, pois até então mencionava a capacitação durante a vigência do mandato. O Sr. Eddy ressalta sua dúvida em relação ao aumento salarial, como é visto essa



questão perante o tribunal de contas. A Secretária explica que tudo segue os trâmites burocráticos, que inclusive é solicitado junto a finanças o impacto orçamentário. O Sr. Eddy faz uma analogia, considera que esse é o momento de mudarmos a regra do jogo, refletindo que a população ganha com essas questões apresentadas. Após todas as considerações apresentadas, todos aprovam a minuta com as sugestões de alteração. Nada mais a tratar a Presidente Sra. Iris deu-se por encerrada a reunião.

IRIS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

DANIELE EUGÊNIA NUNES FERREIRA
Secretária do CMDCA

Publique-se, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 06/10/2022.